PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 532/13

Considerando que se faz necessário desenvolver e aperfeiçoar o programa de políticas públicas para a juventude do Governo Federal no nosso Município, e que o deve Executivo municipal estimular o protagonismo juvenil;

considerando que o Executivo local necessita desenvolver e cumprir as políticas públicas de prevenção, desenvolvimento e integração social da juventude;

considerando que o Executivo local necessita desenvolver ações preventivas, oferecendo serviços e atividades com ênfase sócio-cultural, educativa, esportiva e de lazer;

considerando que o Executivo local deve desenvolver parcerias que possibilitem a promoção de atividades sócio-culturais, educativas, esportivas e de lazer, com o objetivo de fortalecer as ações de prevenção primária ao jovem;

considerando que o Executivo local deve estimular a participação juvenil para produção, elaboração, organização e publicação cultural, social, educativa e similares naquilo que for de interesse da juventude;

considerando que o Executivo local deve incentivar a realização de estudos e pesquisas referentes aos indicadores de sua área de atuação, que favoreçam a avaliação, reformulação, atualização e desenvolvimento dos programas e projetos sob sua responsabilidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação da Coordenadoria de Ações para a Juventude (Cajuv).

JUSTIFICATIVA

Órgão de assessoria do Executivo Municipal, a Coordenadoria de Ações para a Juventude (Cajuv) terá o papel fundamental na formatação de projetos em ações efetivas. Ferramenta forte para constituir-se, com muita valia, no enfrentamento das desilusões dos jovens, através de políticas públicas. Na verdade, adequar ações a uma pedagogia da juventude e considerando os processos educativos necessários para lidar com um corpo

em transformação, com os afetos e sentimentos próprios dessa fase da vida e com as suas demandas de sociabilidade. Podemos ajudar o Executivo local, de forma efetiva, a elucidar questões para melhorar a educação juvenil no Município. Assim alinhado com as metas do nosso Estado, fomentando a formalização de convênios.

Sala das Sessões, 9 de julho de 2013.
LUIZ CARLOS DE SOUZA